



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 94 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre o projeto de implantação de NASF tipo 2 do município de Tefé

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 193 Reunião (145 Ordinária), realizada no dia 20/10/2008, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria SAS/MS nº 154 de 24 de janeiro de 2008, a respeito da criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

CONSIDERANDO o processo nº 11885/2008 de 18.06.2008, que encaminhou o projeto de implantação de NASF tipo 2 no município de Tefé.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a abrangência das Atenção Básica de Saúde apoiado a inserção da estratégia Saúde da Família.

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, onde conclui que o projeto contempla os requisitos exigidos na Portaria Acima mencionado.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do projeto de implantação de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF tipo 2, no município de Tefé-Am que se encontra devidamente instruído e verifica-se que deverão ser desenvolvidas, junto as esferas pertinentes.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de Outubro de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 094 datada de 20 de outubro de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde